

## Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

LEI MUNICIPAL Nº. 270/2009

EMENTA: Denomina Artéria Pública situada no perímetro urbano do Distrito de São Domingos, neste município, e dá outras providências.

Vareadores de

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de "Rua Edite Bezerra dos Santos Nascimento", a artéria pública situada no Loteamento Caixa D'água ETA, no Distrito de São Domingos, neste município.

Art. 2º. Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à denominação que se refere o art. 1º, desta Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2009.

José Edson de Sousa Prefeito